ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.437/91

"MAJORA TABELA DE PREÇOS DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROMIRO ADRIANO UTZIG, Vice Prefeito Municipal de Mondaí, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 70, inciso XXXVI, da Lei complementar Estadual nº 05 de 26 de novembro de 1.975 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Santa Catarina).

CONSIDERANDO, mais a preposição de preços oferecida pela Comissão Municipal de táxi.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços de táxi para execução no território do Município de Mondaí, conforme preposição de preços que faz parte integrante deste Decreto com homologação na ítegra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor apartir de 26 de fevereiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 26 de fevereiro de 1.991

Romiro A. Utzig
Vice-Prefeito Mun.
em exercício

Egon E. Seib
Secret.Admin. e
da Fazenda.

Decreto nº 1.437/91 | Final.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Mondaí

COMISSÃO MUNICIPAL DE TÁXI

TABELA DE PREÇOS

Taxa Mínima.....	CR$	747,00
Km - 1	CR$	1.070,00
Preço p/ Km - Estrada Municipal / Estadual.....	CR$	181,00
Preço p/ Km - Estrada Asfaltada.....	CR$	102,00
EstradaMunicipal / Estadual c/ chuva acréscimo.....	%	20
Corridas das 22:00 horas às 06:00 horas acréscimo.....	%	50

(Qualquer irregularidade cometida na cobrança do preço das corridas pelos TAXISTAS, acarretará em MULTAS E PONTOS NEGATIVOS NA FICHA.)

Prefeitura Municipal de Mondaí, 26 de fevereiro de 1.991

ANGELO BRESSAN
Presidente

SERGIO V. KICH
Secretário.

LADEMIR A. WILHEIMS
Fiscal da Faz.Municip.

EGON E. SEIB
Secret.Admin.
e da Fazenda

Submetido à provação do Sr. Vice-Prefeito Municipal em Exercício e aprovado pelo Decreto nº 1.437 de 26/02/91.

ROMIRO A. UTZIG
Vice-Prefeito
em Exercício